



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

100

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 896/2014

De 19 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, em caráter extraordinário, para o fim que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Canaã Paulista, em caráter extraordinário, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, destinado a pagamento da cota-parte do Município, com despesas de custeio da referida entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de fevereiro de 2.014

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA